

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
FRANCISCO JUNIOR REIS PAZ 42857210230  
CNPJ: 31.132.757/0001-62**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qmYl-T56pnnrvBvYd9&chave2=K72JyVYD1DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **SLU (Sociedade Limitada Unipessoal)**, **FRANCISCO JUNIOR REIS PAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 1935234 PC/PA, inscrita no CPF:42857210230, residente e domiciliado sito a R Variante Do Murubira, sn, Chapeu-Virado(Mosqueiro)-Belém/PA, CEP:66913-190, na qualidade de empresário da empresa **FRANCISCO JUNIOR REIS PAZ 42857210230**, com sede sito a **R VARIANTE DO MURUBIRA**, sn, Chapeu-Virado(Mosqueiro)-Belém/PA, CEP:66913-190, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire: 15802742460, devidamente inscrita no CNPJ: 31.132.757/0001-62, ora transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta empresa em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, sob a denominação de **VARIANTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Sr. **FRANCISCO JUNIOR REIS PAZ** já qualificado no preâmbulo, designa, para o cargo de **Procurador e Representante**, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de representá-lo junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, com poderes para requerer/solicitar **INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ABERTURA, ENCERRAMENTO, ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO e ASSINAR DOCUMENTOS**.

§ 1º - O **Procurador e Representante** terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123.

**CLAUSULA QUARTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
VARIANTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 31.132.757/0001-62**

**FRANCISCO JUNIOR REIS PAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 1935234 PC/PA, inscrita no CPF:42857210230, residente e domiciliado sito a R Variante Do Murubira, sn, Chapeu-Virado(Mosqueiro)-Belém/PA, CEP:66913-190, resolve constituir uma **SLU** sob as seguintes cláusulas.

81100000823640

1

10/12/2021



Certifico o Registro em 10/12/2021  
Arquivamento 20000746575 de 10/12/2021 Protocolo 215535057 de 09/12/2021 NIRE 15201739839  
Nome da empresa VARIANTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 96455380390057



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
VARIANTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 31.132.757/0001-62**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYI-T56pnhRvBvUjDg&chave2=K72jyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente SLU girará sob a denominação de **VARIANTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** e nome fantasia de **VARIANTE MATERIAL DE CONSTRUCAO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A SLU poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa possui sua sede na R Variante Do Murubira, sn, Chapeu-Virado(Mosqueiro)-Belém/PA, CEP:66913-190.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto será: CNAE FISCAL:

Código	Tipo	Descrição
47.44-0-99	PRINCIPAL	Comércio varejista de materiais de construção em geral

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA** – O acervo desta empresa no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e passa a constituir o capital da Sociedade, mencionada na clausula anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA** – A empresa será administrada pelo se titular, **FRANCISCO JUNIOR REIS PAZ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA** – O Sr. **FRANCISCO JUNIOR REIS PAZ** já qualificado no preâmbulo, designa, para o cargo de **Procurador e Representante**, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de representá-lo junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, com poderes para requerer/solicitar **INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ABERTURA, ENCERRAMENTO, ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO e ASSINAR DOCUMENTOS**.

§ 1º - O **Procurador e Representante** terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

81100000823640

2



Certifico o Registro em 10/12/2021  
Arquivamento 20000746575 de 10/12/2021 Protocolo 215535057 de 09/12/2021 NIRE 15201739839  
Nome da empresa VARIANTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 96455380390057

10/12/2021

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
VARIANTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 31.132.757/0001-62**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYl-Ts6pnlrvBvUyDg&chave2=K7ZjyVYD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Declara o titular da SLU, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICO EMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Cidade Mosqueiro-Belém / PA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.

Belém/PA em 09/12/2021

---

**FRANCISCO JUNIOR REIS PAZ**  
CPF:428.572.102-30

P/P: JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

81100000823640

3



Certifico o Registro em 10/12/2021  
Arquivamento 20000746575 de 10/12/2021 Protocolo 215535057 de 09/12/2021 NIRE 15201739839  
Nome da empresa VARIANTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 96455380390057

10/12/2021



215535057

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VARIANTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	215535057 - 09/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 15201739839  
CNPJ 31.132.757/0001-62  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021  
SOB N: 15201739839

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000746574

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOAO LUIZ SILVA TAVARES - Assinado em 09/12/2021 às 08:25:00



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1